



REVISTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE E  
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

REVISTA HCPA 2007;27 (Supl 1) :1-292

# 27<sup>a</sup> Semana Científica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre

14º Congresso de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde do Mercosul  
10 a 14 de setembro de 2007

# Anais

## Ética

### DIREITOS DE PERSONALIDADE POST MORTEM-UMA VISÃO JURÍDICA E BIOÉTICA SOBRE A FORMALIZAÇÃO DO ÓBITO

RÚBIA ZINGANO HINKE; MÁRCIA SANTANA FERNANDES, JOSÉ ROBERTO GOLDIM

Esta pesquisa destaca aspectos referentes ao registro de óbito, regulamentados pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei de Registros Públicos (LRP). O seu objetivo é avaliar a adequação do artigo 80, inciso VIII da LRP, que estabelece a obrigatoriedade da discriminação da causa da morte, em relação aos direitos de personalidade post mortem garantidos pelo Código Civil. No atestado de óbito a informação da causa mortis é utilizada para a formalização da situação jurídica da pessoa falecida e como dado estatístico-epidemiológico. Infelizmente, a informação da causa morte acaba sendo acessível a inúmeras pessoas, contrariando, por muitas vezes, o desejo prévio do de cujus, ou de sua família, de não revelação. A questão de pesquisa é se existe a possibilidade de requerer o impedimento do registro das razões da morte, e, em caso afirmativo, como adequar este direito às regras contidas na Lei de Registros Públicos. Foi realizado um estudo de doutrina jurídica e de outras áreas do conhecimento, utilizando-se a Bioética como referência. Foram coletados dados em arquivos públicos, de jurisprudência e de pareceres. Além disso, para demonstração do problema central desta pesquisa, foram entrevistados médicos e enfermeiros do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Os resultados da pesquisa doutrinária indicam a incompatibilidade da Lei de Registros Públicos com o disposto na norma constitucional e infraconstitucional. E a existência de jurisprudência autorizando a retirada de informações diagnósticas de registros de óbito. Os dados obtidos junto aos médicos e enfermeiros validam a preocupação em aumentar o cuidados quanto a publicidade. É necessária uma modificação na lei visando a sua adequação às demais normas, propondo, igualmente uma nova Declaração de Óbito que harmonize a proposta legislativa ao respeito aos direitos de personalidade post mortem.